



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

= LEI Nº 1.658, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.990 =

"Dá denominação ao Centro Comunitário da Vila de Realeza, Distrito de São Pedro ' do Avai, neste Município, que especifica"

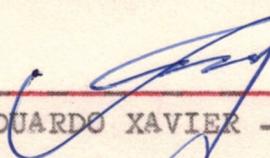
O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO BATISTA FIALHO, o Centro Comunitário da Vila de Realeza, Distrito de São Pedro do Avai, no Município de Manhuaçu-MG;

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover as diligências necessárias para o cumprimento do art. 1º desta Lei;

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 24 de setembro de 1.990



EDUARDO XAVIER - PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.